

部門擔任第一職階特級行政技術助理員之散位合同，由二零一零年七月九日起續期一年。

透過行政長官二零一零年六月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用莫容大、劉兆焯、何偉強及李德祥，自二零一零年六月十七日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員職務，為期六個月。

更正

因刊登於二零一零年七月二十一日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組第7848頁，有關政府總部輔助部門人員的散位合同續期的葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“Ku Keong San” …… “Leong Tak Chao”

應改為：“Ku Keong Sang” …… “Leung Tak Chao”。

二零一零年八月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

社會文化司司長辦公室

第 109/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與安穩建築工程有限公司簽訂“澳門大學東亞樓及第三座改建住宿式書院工程”的合同。

二零一零年七月二十日

社會文化司司長 張裕

27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Julho de 2010.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Junho de 2010:

Mok Iong Tai, Lao Sio Kueng, Ho Wai Keong e Lei Tak Cheong — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Junho de 2010.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões na versão portuguesa relativamente à renovação dos contratos de assalariamento dos trabalhadores dos SASG, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2010, II Série, de 21 de Julho, a páginas 7848, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Ku Keong San» ... «Leong Tak Chao»;

deve ler-se: «Ku Keong Sang» ... «Leung Tak Chao».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Agosto de 2010. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à Empreitada de Modificação da Residência da Ásia-Oriental e do Bloco 3 da Universidade de Macau para Colégios Residenciais, a celebrar com a «Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada».

20 de Julho de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.